LEI Nº 6.204 – DE 23 DE ABRIL DE 2012

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio ao Motorista e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por proposição da Veradora Lídia Jordão, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MOTORISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.821.817/0001-93, sediada à Alameda da Liberdade nº 25, Bairro Dona Beja, em Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.336, de 09 de dezembro de 1997, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE BORGA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão